



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 690 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 05 de outubro de 2017.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – CPSS**

- *Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2017*
- *Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2017*

## **2 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Lei Nº 365/2017*

## **3 – CPL**

- *Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 009/2017*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 690 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 05 de outubro de 2017.

## CPSS

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, bem como nos dispositivos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e em seus anexos, Homologa o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017, conforme o cargo a que concorrem e suas devidas colocações dos candidatos inscritos no certame:

Nutricionista NASF				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO <sup>1</sup>	SITUAÇÃO
18	Isis Ayanne Barra Gomes Pinto	8,5	1º	Aprovado
19	Eleiane Fernandes de Queiróz	7,0	3º	Classificado
28	Priscila Gurgel Magno	7,0	2º	Classificado
13	Adna Lorena Moreira de Souza	5,0	4º	Classificado
01	Francimar Alves Rego	4,5	5º	Classificado

  

Psicólogo NASF				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
24	Raphaella Alexandre Cavalcante	10,0	1º	Aprovado
03	Alan Davi Amorim Paiva	6,5	2º	Classificado

  

Fisioterapeuta NASF				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
17	Marize Claire de Lima Melo	10,0	1º	Aprovado
11	Elizabeth Cristina Diógenes de Medeiros	7,5	2º	Aprovado
35	Layssa Michelle de Freitas Lunguinho	4,5	3º	Classificado

  

Fonoaudiólogo NASF				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
22	Eva Diciania Alacoque de Sousa	9,0	1º	Aprovado

  

Farmacêutico				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
37	Maria Cristina Diógenes Bessa	10,0	1º	Aprovado
31	José Vidal Neto	10,0	2º	Classificado
39	Francisco Antônio de Freitas Melo	9,0	3º	Classificado
36	Wahatson Kennedy Fontes Mendes	8,0	4º	Classificado

  

Enfermeiro ESF				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
34	Charlles Kenedy Duarte de Freitas	10,0	1º	Aprovado
27	Luiz Carlos Dantas de Sena Júnior	9,0	2º	Classificado
05	Jaudma Cristina Gomes Bessa	7,5	3º	Classificado

  

Técnico de Enfermagem ESF				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
25	Maria de Jesus Araújo	4,0	1º	Aprovado

  

Cirurgião Dentista ESB				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
20	Andreza Karla Alves de Bessa	8,0	1º	Aprovado
12	Ana Beatriz Gurgel Magno de Moura	5,5	2º	Classificado
30	Francisco Gama Neto Alves	5,0	3º	Classificado
42	Vinicius Fernandes de Freitas	4,0	4º	Classificado

  

Técnico em Saúde Bucal ESB				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
29	Francisca Gilcimeyre Paiva Ferreira	2,5	1º	Aprovado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 690 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 05 de outubro de 2017.

Assistente Social CRAS				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
07	Aline Mariele de Sales Barboza	10,0	1º	Aprovado
32	Edivânia Pinheiro do Nascimento	8,5	2º	Classificado

  

Psicólogo CRAS				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
15	Anderclébia Carlhandia de Aquino França	6,5	1º	Aprovado
33	Felipe Moisés Fernandes Galdino	4,5	2º	Classificado

Taboleiro Grande/RN, em 05 de outubro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA  
Prefeita Municipal

<sup>1</sup> Ordem de Classificação respeitando os critérios de desempate previstos no "item 10" constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017.

## CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, bem como nos dispositivos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e em seus anexos, CONVOCA nesta data os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2017 para se dirigirem a sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Alexandre Soares, 96 - Centro, neste município, no período de 06 (seis) a 11 (onze) de outubro do corrente ano, no horário das 07 às 13 horas, para fazerem a entrega da documentação admissional constante nos itens 11.6 e 11.7 do presente Edital.

Taboleiro Grande/RN, em 05 de outubro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA  
Prefeita Municipal

## GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 365/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial a Lei Orçamentária Anual / LOA, do Exercício de 2017, do Município de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe ao Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2017, aprovado pela Lei Nº 359/2016, de 29 de dezembro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a finalidade especificada na Tabela I, abaixo:

TABELA I		
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: 0019 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
PROJETO/ATIVIDADE: 1.118 - Incremento Temporário as Ações do Programa de Atenção Básica / PAB.		
Código	Especificação	Valor em R\$.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.050,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	270.050,00
PROJETO/ATIVIDADE: 1.119 - Incremento Temporário as Ações do Média e Alta Complexidade /MAC.		

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 690 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 05 de outubro de 2017.

Código	Especificação	Valor em R\$.
3.0.00.00.00	DESPESAS COPRRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.950,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	29.950,00
	TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL	300.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias, especificadas na Tabela II, abaixo:

TABELA II		
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
PROGRAMA: 0020 – SAÚDE PARA TODOS		
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE: 1.072 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.		
Código	Especificação	Valor em R\$.
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	300.000,00
	TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	300.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias, na Lei do Plano Plurianual 2014/2017, visando a inclusão e/ou alteração de que trata os artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias, na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2017, visando a inclusão e/ou alteração de que trata os artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Taboleiro Grande – RN,  
Em 05 de outubro de 2017.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita

## Espaço não utilizado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 690 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 05 de outubro de 2017.

## CPL

### EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0020

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADJUDICATÁRIA:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E LABORATORIAL LTDA.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 9/2017-0020, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados em Regime de Plantão Presencial ininterruptos de 12 (doze) horas, nas áreas de Clínica Médica Adulta e Pediatra e Consultas de Especialidades Médicas, de forma a complementar a capacidade própria do quadro funcional, com vistas a atender a população do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do aludido Pregão Presencial e Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Tesouro Municipal, do PAB FIXO e do Sistema Único de Saúde – SUS.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.676.800,00 (dois milhões seiscientos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMAS

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS – SÓCIO DA ADJUDICATÁRIA

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2017.

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

Fim do Diário Oficial N.º 690 de 05 de outubro de 2017 com 5fls.

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)